



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

### DECRETO N.º 3776-15/01/2013

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO a necessidade de compor a Comissão para analisar as prestações de contas referente à concessão de subvenções, auxílios e contribuições às diversas entidades mencionadas nas Leis Municipais de Subvenções;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão para a análise das prestações de contas referente à concessão de subvenções, auxílios e contribuições às diversas entidades nos termos da Legislação Municipal para o exercício de 2013.

**Art. 2º** – Ficam designados para compor a Comissão os seguintes servidores:

I – **GLAUBER CAMPOS NARDY** – MASPM 3525/4, Secretário Municipal de Administração, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

II – **EVÂNIA MARIA GONÇALVES RAMOS** – MASPM 117.737-1, Servidora Pública Municipal Efetiva, Agente de Administração, lotada na Secretaria Municipal Administração.

III – **VANESSA KELLEN SILVA OLIVEIRA** – MASPM 104.829/5, Servidora Pública Efetiva, Auxiliar de Administração, lotada na secretaria Municipal de Administração.

**Art. 3º** – Caberá ao primeiro designado, **GLAUBER CAMPOS NARDY**, a Presidência da Comissão, no âmbito da Administração Pública Municipal.



## **Prefeitura Municipal de Arcos**

**Estado de Minas Gerais**

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

---

**Art. 4º-** Os Servidores nomeados exercerão suas funções sem prejuízo das atribuições de cada um.

**Art. 5º-** Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua assinatura até dezembro de 2013.

Arcos, 15 de janeiro de 2013

**ROBERTO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal